

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 01 / Operação 10.4.1 / 2015

Custos de Funcionamento e Animação

(Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 10:00 de 21 de dezembro e 19:00 de 31 de dezembro de 2015 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 10.4.1 do PDR 2020.

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. Objetivos e prioridades visadas

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de promover o desempenho das funções dos Grupos de Ação Local relativas à implementação, gestão, acompanhamento, animação e avaliação de uma estratégia de desenvolvimento local na vertente Desenvolvimento Local de Base Comunitária rural.

2. Beneficiários

São beneficiários os Grupos de Ação Local ou as Entidades Gestoras, quando o GAL não possui personalidade jurídica, reconhecidos no âmbito do concurso do Desenvolvimento Local de Base Comunitária - 2ª fase de concurso para Seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) e reconhecimento dos Grupos de Ação Local (GAL).

3. Tipologia das intervenções a apoiar

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a custos de funcionamento e animação do Grupo de Ação Local.

4. Área geográfica elegível

Áreas geográficas abrangidas por uma EDL.

5 – Dotação orçamental

A dotação orçamental total é de 52.000.000,00 €.

6. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 5.º e 6º da Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro.

7. Forma, nível e limites dos apoios

- 1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.
- 2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.
- 3 - O montante de apoio a alocar aos custos operacionais e de animação tem como limite máximo 25% do total da despesa pública financiada pelo FEADER, incorrida no âmbito da estratégia de DLBC.
- 4 - As despesas gerais decorrentes de encargos com instalações, nomeadamente despesas de funcionamento previstas no anexo I, classificadas como custos indiretos, assumem a modalidade de custos simplificados, sendo determinadas por aplicação de uma taxa fixa de 5% das despesas com pessoal, de acordo com o previsto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

8. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis são, as relacionadas com os custos operacionais ligados à implementação, gestão, acompanhamento, animação e avaliação da estratégia de desenvolvimento local, desde que demonstrada a sua necessidade estrutural em face das despesas similares que foram já cofinanciadas no anterior período de programação.

São elegíveis as despesas efetuadas após a data de reconhecimento dos GAL no âmbito do concurso «Desenvolvimento de Base Comunitária, Concurso para apresentação de Candidaturas», e desde que a operação não se encontre totalmente concluída à data de apresentação da candidatura à presente ação.

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes do anexo I à portaria citada, da qual faz parte integrante.

9. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.pt-2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

10. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.pt-2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 17 de dezembro de 2015

A Gestora do PDR2020



Patrícia Cotrim